RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970 (*)

Dá no Federa	va redação ao Regimento Interno do Senado I.
TÍTULO DAS COM	
CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA	
SEÇÃO II Das Atribuições Específicas	

- Art. 102-F. À Comissão de Meio Ambiente compete opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:
- I proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;
 - II política e sistema nacional de meio ambiente;
 - III preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;
- IV conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- V fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
 - VI direito ambiental;
- VII agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA);
 - VIII outros assuntos correlatos.
- (*) Compilação produzida com base no texto consolidado na forma do artigo 402 do RISF pela Secretaria-Geral da

Mesa do Senado Federal, publicado no Suplemento "B" do Diário do Senado Federal de 4/2/2023.